



**ATA DA SESSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MATERIAIS COM VEÍCULO CAPACIDADE 05 LUGARES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SOCIAL CRIANÇA FELIZ

Aos 15(quinze) dias do mês de abril de 2020, às 09:00(Nove horas) reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, o Sr. Paulo Cesar Cardoso Souza, e equipe de apoio; Gleiton Aparecido Soares de Souza, Júnia Mara Oliveira Silva, nomeados pela Portaria 002/2020, para deliberação sobre a habilitação da empresa **CARLOS ROBERTO MORAIS JESUS-MEI**, inscrito no CNPJ 27.281.676/0001-57, neste ato representada por Sr. CARLOS ROBERTO MORAIS JESUS, portador do RG MG14210392, **CRENCIADO**;

As 09:15 (Nove horas e quinze minutos) vencido horário de credenciamento foi declarada aberta a sessão e recebidos os envelopes de propostas e habilitação das empresas lacrados. Ato contínuo foi colhida assinatura nos lacres dos mesmos atestando que encontravam-se indevassáveis. O pregoeiro procedeu com a abertura dos envelopes de proposta classificou as mesmas e passou para sessão de lances de forma sequencial cujo mapa abaixo:

01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MATERIAIS COM VEÍCULO CAPACIDADE 05 LUGARES. COM MOTORISTA MOTOR 1 0 MÍNIMO 04 PORTAS EM ATENDIMENTO AOS VISITADORES E DEMAIS DEMANDAS DO PROGRAMA SOCIAL CRIANÇA FELIZ DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO EM SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO TRANSPORTE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL MUNICIPAL E DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB FRANQUIA MÁXIMAMENSAL 1200KM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO
----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

	CONTRATADO.					
EMPRESA	PROPOSTA	Lance 1	Lance 2	Lance3	Lance 4	Lance 5
CARLOS ROBERTO MORAIS JESUS-MEI	R\$2016,67	R\$ 1.800,00	xxxxx	xxxxxxx	xxxxxx	xxxxx

Declarada encerrada a etapa de lances, foram aceitos os preços por estã dentro da margem orçada pela administração pregoeiro passou para abertura dos documentos de habilitação da empresa. Conferida a documentação registramos que a empresa não apresentou a documentação do veiculo regular conforme exigência do item 8.3, letra a do edital: *Apresentação do CRLV do veículo devendo o mesmo estar devidamente licenciado para o exercício 2020.*

Pregoeiro e equipe de apoio, de forma subsidiaria, com base no art. 48, § 3º da Lei 8666/93, decidiu por conceder a empresa o prazo de 08(oito) dias uteis para apresentação de nova documentação.

Art. 48. Serão desclassificadas:

(....)

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

O restante da documentação foi conferida mediante apresentação dos originais e das CNDS nos respectivos sites atestando a autenticidade. Nada mais havendo a tratar aguarda-se o prazo concedido para decisão sobre a habilitação da empresa.

Paulo Cesar Cardoso Souza
Pregoeiro

Júnia Mara Oliveira Silva
Apoio

Gleiton Aparecido Soares de Souza
Apoio

CARLOS ROBERTO MORAIS JESUS-MEI-MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10